



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais**

<b>ÓRGÃO</b>	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

<b>UORGs</b>
001370 - COORD ATENCAO A SAUDE E QUALID DE VIDA
001371 - DIVISAO DE PERICIA EM SAUDE
001375 - DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE

<b>Responsáveis Técnicos</b>		
Nome	CPF	Especialização
		ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

<b>Outros Participantes</b>		
Nome	CPF	Especialização
		TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
		TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

<b>Responsáveis do Órgão/UORG</b>	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	
CPF	
Responsável pelo local avaliado	
Nome	
CPF	

<b>Avaliação</b>					
Número	26236-000.030/2024	Data da Avaliação	09/12/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	PEDIDO DA CHEFIA IMEDIATA				

<b>Endereço dos Locais Avaliado</b>			
<b>Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ - Campus Rio das Ostras</b>			
Logradouro	Rua Recife		
Número	s/n	Complemento	
CEP	28895-532	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	Localiza-se no campus da UFF em Rio das Ostras, 2º andar do prédio, ICT UFF, composta de uma sala, de aproximadamente 6 m², com piso frio, janela e paredes em alvenaria. O ambiente possui uma mesa com um computador, uma maca, cadeiras e um arquivo. No ambiente são realizadas perícias médicas com auxílio de uma técnica de enfermagem e tem previsão de chegada de um novo médico para atendimentos clínicos.		

<b>Laudo</b>	
Base Legal	02 - DECRETO-LEI nº 877 de 20/07/1993
	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989

	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978
	05 - INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade
Descrição técnica	No local são realizadas atividades relacionadas ao cuidado da saúde humana, desenvolvidas por médico auxiliado por técnico de enfermagem e/ou auxiliar de enfermagem e/ou enfermeiro. Atividades relacionadas a Perícia em Saúde no SIASS - Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor. A Divisão de Assistência à Saúde irá oferecer atendimento de clínica médica aos servidores e dependentes, a ser desenvolvido por médico clínico. (Existe previsão de chegada de um médico para atendimento clínico). A Divisão de Perícia Médica realiza perícias singulares de forma presencial e juntas em teleconferência, desenvolvidas por médico perito.
Quais Atividades	Através de inspeção do local para avaliação qualitativa do ambiente e análise dos processos de trabalho, foi identificada a exposição a fatores de risco biológico para os profissionais em exercício de atividades de assistência à saúde e perícia médica que demandam contato com pacientes e material contaminado, de acordo com a legislação em vigor, Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, Anexo 14. Agentes nocivos do risco biológico: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Insalubridade grau médio. Cargos que fazem jus ao adicional de insalubridade em grau médio: médico-área, enfermeiro-área, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma habitual, de acordo com o que determina a IN 15/2022 de 16/03/2022.

#### Cargos

Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	MEDICO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	ENFERMEIRO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM ENFERMAGEM
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 HORAS
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

#### Avaliação Ambiental

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, VIRUS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

#### Medidas Corretivas

--

Medidas Corretivas	-Cumprimento das normas de biossegurança e de vigilância sanitária aplicáveis aos ambientes destinados aos cuidados da saúde humana. Destacam-se as seguintes recomendações da NR 32 do MTE, atualizadas: A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos. Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual. O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas. Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho. Devem ser utilizados equipamentos de proteção individual inerentes à assistência e aos cuidados com a saúde humana aplicáveis a cada atividade e ambiente (luvas de procedimento de látex; máscara cirúrgica e PFF2/N95; touca, entre outros).
<b>Resultado</b>	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 31 de Outubro de 2024

---

CAROLINA MARTINS  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO